



Nº. 011/2022  
Data: 18/02/2022  
Hora: 11hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

**Projeto de Lei n.º 011/2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Profissional de Enfermagem e dá outras providências.**

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 011/2022 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica Autorizado o Poder Executivo a contratar por emergencial e excepcional interesse público, mediante seleção pública 01 (um) Profissional de Enfermagem.

Parágrafo Primeiro: A contratação será realizada pela ordem de classificação preliminar de processo Seletivo, mediante a apresentação da titulação para exercer o cargo no PADU Municipal.

Art. 2º - A contratação será pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art 3º - Deverão ser pago os vencimentos de salário conforme padrão 13 do referido cargo as atribuições do cargo serão conforme específica a Lei Municipal nº 631/2006.

Art 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento corrente 2022 ;

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 17 de Fevereiro de 2022.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

**PROJETO DE LEI Nº 011/2022  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 011/2022**

Lagoão, 17 de Fevereiro de 2022.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
LAGOÃO-RS

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente em caráter emergencial e por excepcional interesse público, mediante Processo seletivo e por prazo determinado, 01 (um) Profissional de Enfermagem e dá outras providências.

Outrossim, desde já informamos que a contratação será integralmente realizada seguindo a ordem de classificação preliminar de Processo seletivo pois a contratação se faz necessária por razão de uma ordem judicial e para cumprir plantões de enfermagem no Padu Municipal.

Esperando contar com apreciação, de Vossas Excelências para o referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL